



MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

OBJETO: A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIAL DO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA-SP.

I – FINALIDADE

A presente Matriz de Riscos é elaborada com fundamento no art. 103 da Lei Federal nº 14.133/2021, com o objetivo de promover a adequada alocação de riscos entre a Câmara Municipal de Nova Campina e a futura Contratada, garantindo:

- segurança jurídica na execução contratual;
- equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- eficiência na execução das obras de reforma e ampliação;
- prevenção de litígios e paralisações contratuais.

II – DIRETRIZES GERAIS

A alocação de riscos observará os seguintes critérios:

- a natureza do risco, classificado como ordinário ou extraordinário;
- a capacidade de gestão e mitigação pelas partes envolvidas;
- o princípio da eficiência administrativa previsto no art. 37 da Constituição Federal;
- a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

MATRIZ DE RISCOS

MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO							
Nº	RISCO	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PROBABILIDADE	IMPACTO	RESPONSÁVEL	MEDIDAS MITIGADORAS
1	Variação ordinária de insumos	Oscilações comuns de preços de materiais (cimento, aço, areia, brita etc.) durante a execução da obra.	Ordinário	Média	Baixo	Contratada	Planejamento e gestão de custos. Cotação prévia de materiais e composição adequada do BDI.
2	Variação extraordinária de preços	Aumento imprevisível e relevante de custos decorrente de fatores externos, como inflação atípica ou desabastecimento.	Extraordinário	Baixa	Alto	Administração	Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
3	Condições climáticas adversas	Chuvas intensas, alagamentos ou eventos climáticos que impeçam ou dificultem a execução dos serviços.	Compartilhado	Média	Médio	Compartilhado	Ajuste fundamentado do cronograma físico-financeiro mediante instrumento aditivo.



WS. GONÇALVES ENGENHARIA LTDA

CNPJ 58.526.994/0001-64

4	Problemas geotécnicos	Condições do solo não previstas no projeto que exijam intervenções adicionais não contempladas na planilha orçamentária.	Extraordinário	Baixa	Alto	Administração	Revisão técnica do projeto e celebração de termo aditivo devidamente fundamentado.
5	Erros de execução	Falhas técnicas na execução dos serviços em desacordo com as especificações do projeto e normas técnicas aplicáveis.	Ordinário	Média	Alto	Contratada	Fiscalização permanente pela Câmara Municipal. Refazimento dos serviços sem ônus para a Administração.
6	Baixa qualidade de materiais	Utilização de insumos inadequados ou sem certificação pelos órgãos competentes.	Ordinário	Baixa	Alto	Contratada	Controle técnico de recebimento de materiais. Substituição imediata às expensas da Contratada.
7	Atraso na execução	Descumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro contratual.	Ordinário	Média	Alto	Contratada	Aplicação das penalidades previstas no Edital. Notificação formal e exigência de plano de recuperação de cronograma.
8	Alteração de projeto	Modificações técnicas solicitadas pela Administração durante a execução da obra.	Extraordinário	Baixa	Médio	Administração	Celebração de termo aditivo com revisão da planilha orçamentária e do cronograma.
9	Atraso de pagamento	Demora na liberação de recursos orçamentários ou no processamento das medições pela Administração.	Extraordinário	Baixa	Alto	Administração	Atualização financeira do valor devido, nos termos do art. 148 da Lei nº 14.133/2021.
10	Inadimplimento contratual	Descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais pela Contratada.	Ordinário	Baixa	Alto	Contratada	Aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e no Edital.
11	Falhas de fiscalização	Acompanhamento inadequado ou insuficiente da execução da obra por parte da Administração.	Extraordinário	Baixa	Alto	Administração	Designação formal de fiscal de contrato qualificado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
12	Acidentes de trabalho	Ocorrências de acidentes no canteiro de obras envolvendo trabalhadores ou terceiros.	Ordinário	Baixa	Alto	Contratada	Cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho. Fornecimento obrigatório de EPIs.
13	Impactos ambientais	Danos ambientais decorrentes da execução dos serviços de reforma, como descarte inadequado de resíduos.	Ordinário	Baixa	Médio	Contratada	Adoção de medidas mitigadoras e plano de gerenciamento de resíduos da construção civil (RCC).
14	Interferências externas	Interferências com redes públicas de infraestrutura urbana (elétrica, hidráulica, telefonia etc.).	Extraordinário	Baixa	Médio	Administração	Levantamento prévio das interferências existentes. Coordenação com concessionárias de serviços públicos.



15	Paralisação por terceiros	Embargos judiciais, administrativos ou interferências externas que impeçam o prosseguimento da obra.	Compartilhado	Baixa	Alto	Compartilhado	Gestão administrativa preventiva. Providências jurídicas cabíveis pela Administração.
16	Atraso na liberação de licenças e documentos	Demora na obtenção de outorgas, licenças, alvarás e autorizações necessárias à execução da reforma.	Extraordinário	Baixa	Alto	Compartilhado	Coordenação prévia entre Contratante e Contratada. Alongamento fundamentado do cronograma mediante instrumento aditivo, com autorização da Contratante.
17	Atraso na emissão da Ordem de Serviço	Demora na emissão da Ordem de Serviço ou paralisação/redução do ritmo da obra por solicitação da Contratante.	Extraordinário	Baixa	Alto	Administração	Organização prévia das atividades. Recomposição de eventuais despesas e alongamento excepcional do cronograma mediante instrumento aditivo, com autorização antecipada da Contratante.
18	Erro de locação da obra	Execução dos serviços em desacordo com o projeto original, comprometendo o alinhamento e as dimensões previstas.	Ordinário	Baixa	Alto	Contratada	Correção e adequação da execução ao projeto. Aplicação de penalidade administrativa em caso de retardamento verificado.
19	Inadimplemento trabalhista e previdenciário	Descumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias pela Contratada.	Ordinário	Baixa	Alto	Contratada	Exigência contratual de apresentação mensal de guias e comprovantes de recolhimento, como condição para liberação do pagamento.
20	Grandes sinistros	Incêndios, explosões, desabamentos ou grandes acidentes no canteiro de obras.	Ordinário	Baixa	Alto	Contratada	Contratação obrigatória de apólice de Seguro de Risco de Engenharia e Responsabilidade Civil. Implementação de plano de gestão de contingências.
21	Atraso no início dos serviços	Descumprimento do prazo de início da execução após emissão da Ordem de Serviço pela Contratante.	Ordinário	Baixa	Alto	Contratada	Notificação formal pela Contratante com prazo para regularização. Aplicação das sanções previstas no Edital.

IV – ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Contratada: Ficam alocados integralmente à empresa Contratada os riscos decorrentes de eventos Ordinários da atividade de engenharia, compreendendo falhas de execução técnica, vícios de qualidade dos materiais, atrasos operacionais por culpa da empreiteira, gestão de mão de obra, encargos trabalhistas ou previdenciários e variações comuns nos preços dos insumos.



WS. GONÇALVES ENGENHARIA LTDA

CNPJ 58.526.994/0001-64

Administração: Ficam alocados integralmente à Administração Pública os riscos Extraordinários e imprevistos, decorrentes de alterações de projeto solicitadas pelo interesse público, atrasos na emissão de documentos de responsabilidade do órgão, falhas na fiscalização institucional, além de eventos imprevisíveis de força maior que impactem diretamente o equilíbrio financeiro do contrato.

Compartilhados: Ficam alocados de forma Compartilhada entre as partes os riscos decorrentes de interferências externas imprevisíveis na infraestrutura do prédio, atrasos burocráticos na obtenção de licenças junto a terceiros e impactos causados por condições climáticas severas e atípicas, cuja mitigação exija a revisão consensual do cronograma físico-financeiro.

V – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

1. Nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, será assegurada a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato sempre que ocorrerem eventos extraordinários, imprevistos ou previsíveis de consequências incalculáveis, que impactem diretamente a equação financeira da contratação.


2. A concessão do reequilíbrio ficará estritamente condicionada à comprovação cabal, por parte da Contratada, por meio de nexo de causalidade, planilhas de custos comparativas, notas fiscais de aquisição de insumos e demais documentos idôneos que demonstrem o efetivo desequilíbrio e a inviabilidade de execução nos preços vigentes.

3. Não darão direito à recomposição (reequilíbrio) as oscilações ordinárias de mercado nos preços dos insumos e materiais de construção civil, as quais serão compensadas exclusivamente por meio do reajuste de preços por índices oficiais previsto neste edital, ou absorvidas pelo risco ordinário da proposta caso ocorram dentro do prazo que antecede a periodicidade do reajuste.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

- A presente Matriz de Riscos deverá integrar o edital e o contrato administrativo;
- Eventuais riscos não previstos serão tratados conforme a legislação vigente;
- A matriz poderá ser complementada pela área técnica, caso necessário.

Nova Campina-SP, 19 de Maio de 2026.


ALISSON WILIAN DOS SANTOS GONÇALVES
Engenheiro Civil
CREA/SP: 5071055599